



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC Nº 06107/12*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria voluntária por idade

Beneficiário(a): Geralda Rodrigues Sabino

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01018/12**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM.
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Geralda Rodrigues Sabino.
  - 2.2. Cargo: Orientadora Educacional.
  - 2.3. Matrícula: nº 8040/12.843-1.
  - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria:**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Vanderlei Medeiros de Oliveira (Presidente do IPSEM).
  - 3.3. Data do ato: 30 de março de 2012.
  - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM, de 01 a 31 de março de 2012.
  - 3.5. Valor: R\$ 947,07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC Nº 06107/12*

4. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
5. **Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram, previamente, pelo Ministério Público de Contas.
6. **Agendamento** para a presente sessão sem intimações.

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público de Contas, o Relator VOTA pela legalidade do ato de concessão do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06107/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por idade com proventos proporcionais da Sra. GERALDA RODRIGUES SABINO, matrícula nº 8040/12.843-1, no cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria da Educação de Campina Grande, fl. 37, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor.

Registre-se e publique-se.  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, de 19 de junho de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
**Relator**

Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira  
**Representante do Ministério Público junto ao TCE**